



GÊMEOS DIGITAIS & IA AUTÔNOMA · INDÚSTRIA 6.0

DOCUMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Código de Ética e Conduta

Os princípios inegociáveis que orientam como a LakeX trata pessoas, clientes, dados industriais, parceiros e o poder público — a base de todo o Programa de Integridade.

Documento	Versão	Classificação	Aprovação
POL-ÉTICA-001	1.0 · 2026	Público / Interno	Sócio-Administrador

LAKEX IT LTDA · CNPJ 67.031.143/0001-31 · Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, sala 505, Centro, Niterói/RJ
Documento minuta institucional — sujeito a validação jurídica externa antes da adoção formal.

Código de Ética e Conduta

Este Código expressa os compromissos éticos da LakeX IT LTDA e estabelece os padrões de conduta esperados de todas as pessoas que agem em nome da companhia. É o documento-mãe do Programa de Integridade e prevalece sobre práticas informais ou instruções que o contrariem.

Controle documental	Detalhe
Código do documento	POL-ÉTICA-001
Versão / Data-base	1.0 · 2026 (minuta)
Aprovação	Sócio-Administrador (Roberto Pereira Ave Faria)
Gestão / guarda	Compliance / Jurídico (CLO)
Público-alvo	Sócios, administradores, colaboradores, estagiários, prestadores e parceiros que atuam em nome da LakeX
Revisão	Anual ou mediante mudança legal/estrutural relevante

Sumário

1. Propósito e alcance

2. Nossos valores

3. A quem se aplica

4. Compromissos de conduta

5. Conflitos de interesse

6. Proteção de dados e confidencialidade

7. Uso responsável de IA e dados industriais

8. Relações com o mercado e concorrência

9. Canal de Ética e não retaliação

10. Consequências do descumprimento

11. Vigência e governança do documento

1. Propósito e alcance

A LakeX existe para **dar visão e autonomia ao mundo físico** — operando gêmeos digitais e agentes de IA sobre ativos industriais críticos. Essa missão só se sustenta sobre confiança: de clientes que nos abrem suas plantas e seus dados, de parceiros que integram nossas soluções e da sociedade. Este Código traduz essa confiança em regras de conduta claras.

Ele se aplica a **todas as decisões e comportamentos** praticados em nome da LakeX, em qualquer ambiente — presencial, remoto, digital ou em instalações de clientes.

2. Nossos valores

Integridade acima do resultado

Nenhum negócio, meta ou prazo justifica violar a lei ou este Código. Fazemos o certo mesmo quando ninguém está olhando.

Prova antes de adjetivo

Comunicamos com lastro. Não prometemos o que não podemos entregar, a clientes ou ao mercado.

Segurança de pessoas e plantas

Atuamos sobre ativos físicos críticos. A segurança operacional e humana vem antes de qualquer entrega.

Respeito e não discriminação

Tratamos todos com dignidade, sem tolerância a assédio, discriminação ou abuso de poder.

Zelo com o dado do cliente

O dado industrial e pessoal que acessamos é sagrado. Protegê-lo é condição da nossa existência.

Transparência responsável

Registramos, prestamos contas e admitimos erros. Encobrir problema é falta grave.

3. A quem se aplica

Este Código obriga sócios, administradores, colaboradores (CLT ou não), estagiários, aprendizes e — no que couber e mediante cláusula contratual — prestadores de serviço, consultores, representantes e parceiros comerciais que atuem em nome ou em benefício da LakeX. Terceiros são vinculados aos princípios equivalentes por meio de cláusula de integridade em contrato.

4. Compromissos de conduta

4.1 Cumprimento da lei

Observamos a legislação aplicável, com atenção especial à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e às normas de defesa da concorrência.

4.2 Ambiente de trabalho

Repudiamos qualquer forma de assédio moral ou sexual, discriminação (por raça, gênero, orientação, religião, idade, deficiência ou origem), trabalho infantil, trabalho forçado ou condições degradantes — inclusive na cadeia de fornecedores.

4.3 Patrimônio e recursos

Usamos os recursos da companhia (equipamentos, credenciais, tempo, marca e informação) para fins legítimos do negócio, jamais para benefício pessoal indevido.

4.4 Registros fidedignos

Mantemos registros contábeis, fiscais e operacionais completos e verdadeiros. É proibido criar registros falsos, "caixa dois" ou ocultar transações.

5. Conflitos de interesse

Existe conflito quando um interesse pessoal pode influenciar — ou parecer influenciar — uma decisão tomada em nome da LakeX (ex.: contratar empresa de familiar, ter participação em fornecedor/cliente, aceitar vantagem de parceiro). Todo conflito, real ou aparente, deve ser **declarado por escrito ao Compliance** antes da decisão. A omissão é, por si só, uma falta.

6. Proteção de dados e confidencialidade

Informações de clientes, colaboradores e da própria LakeX são confidenciais e tratadas conforme a LGPD e os contratos de proteção de dados (DPA). O sigilo permanece mesmo após o encerramento do vínculo. Acesso a dado é concedido pelo princípio da **necessidade de saber** e do menor privilégio.

7. Uso responsável de IA e dados industriais

Compromisso específico da LakeX. Nossa plataforma decide e age sobre ativos físicos. Por isso: (i) mantemos **Human-in-the-Loop** nas decisões de maior impacto; (ii) não usamos dados de um cliente para treinar modelos em benefício de terceiros sem base contratual e legal explícita; (iii) buscamos explicabilidade e rastreabilidade das decisões automatizadas; (iv) tratamos segurança OT (tecnologia operacional) como prioridade — uma falha nossa pode afetar a segurança de uma planta.

8. Relações com o mercado e concorrência

Competimos pelo mérito da nossa tecnologia. Não firmamos acordos anticompetitivos, não obtemos informação de concorrente por meios ilícitos e não denigramos rivais com informação falsa. Respeitamos propriedade intelectual de terceiros.

9. Canal de Ética e não retaliação

Dúvidas e suspeitas de violação devem ser reportadas ao **Canal de Ética da LakeX**, que admite relato identificado ou anônimo, com tratamento confidencial. A LakeX **proíbe qualquer retaliação** contra quem relata de boa-fé ou colabora com uma apuração. Retaliar é falta grave, sujeita a sanção autônoma.

Canal de Ética (a implementar): e-mail/formulário dedicado sob gestão do Compliance, com registro protocolado, prazo de resposta e apuração conduzida com imparcialidade. Casos sensíveis ou envolvendo a administração são escalados a assessoria externa independente.

10. Consequências do descumprimento

O descumprimento deste Código sujeita o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade — de advertência a desligamento por justa causa —, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal e da rescisão de contratos com terceiros. As medidas seguem o devido processo, com direito de defesa e decisão fundamentada.

11. Vigência e governança do documento

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pelo Sócio-Administrador, é divulgado a todos os destinatários mediante ciência formal e revisado anualmente. A guarda e a interpretação cabem ao Compliance/Jurídico (CLO).

Roberto Pereira Ave Faria

✓ ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Roberto Pereira Ave Faria · 04/09/2026
13:37 (BRT)

Ref. documento: SHA-256 198CCFBE0EF0F23B

Roberto Pereira Ave Faria

Sócio-Administrador — LAKEX IT LTDA